



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 20 de Maio de 2021 • Ano • Nº 6828

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.005, de 20 de Maio de 2021** - Autoriza novas medidas para o controle e combate ao Coronavírus no município de Eunápolis, relativamente aos horários de restrição de locomoção e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



### DECRETO Nº 10.005, DE 20 DE MAIO DE 2021.

*Autoriza novas medidas para o controle e combate ao coronavírus no município de Eunápolis, relativamente aos horários de restrição de locomoção e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública pelo Presidente da República Federativa do Brasil, já reconhecido pelo Congresso Nacional, Decreto Legislativo nº 06/2020 e a decretação de emergência de saúde pública, concretizada pelo Governador do Estado da Bahia através do Decreto nº 19.529/2020 e pela Prefeita Municipal de Eunápolis, Decreto nº 9.000/2020;

**CONSIDERANDO** que autonomia municipal é garantia constitucional, cabendo, portanto, a união de esforços dos entes federativos quanto as medidas de prevenção, porém, com eleição de critérios que assegurem a preservação da economia local, inclusive, emprego e renda;

**CONSIDERANDO** que as restrições impostas pelo Estado da Bahia visam o controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, exigindo-se, porém, o acolhimento do Decreto Estadual apenas no tocante a restrição de locomoção;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 23h às 05h, **do dia 21 de maio até o dia 27 de maio de 2021.**

**Parágrafo único** - As disposições deste Decreto poderão sofrer alterações, levando-se em consideração a taxa de ocupação de leitos de UTI de COVID-19.

**Art. 2º** - Fica vedada a venda presencial de bebidas alcoólicas no período de 23h de sábado às 05h de quarta-feira, contudo, assegurado o serviço *delivery*.

**Art. 3º** - Ficam suspensos eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



recreativos em espaços públicos ou privados, festas de qualquer natureza, solenidades de formaturas, passeatas e afins, durante o período de 20 de maio até o dia 27 de maio de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 20 de maio de 2021.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão